



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 29 de março de 2023 – Edição 452– Lei 1353/2019

3º Termo Aditivo

Contrato Nº 015/2021.

Processo Licitação: Dispensa nº 003/2021.

Partes: Município de Estrela Velha e a empresa **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.161.475/0001-73.

Objeto: Prorrogação de 12 meses na prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho.

Valor: o valor global anual de R\$ 69.303,60 para as duas cotas.

Vigência do contrato: 12 meses.

Fundamento Legal: Parágrafo Único do art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93. Estrela Velha, 29 de março de 2023. Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.

Pregão Presencial nº 029/2020

O Município de Estrela Velha/RS, torna público que no dia 17 de abril de 2023, às 09h, no Centro Administrativo, objetivando o registro de preços para prestação de serviços lavagens de veículos da frota municipal. Edital e informações adicionais no site: www.estrelavelha.rs.gov.br ou e-mail: licitaev@terra.com.br. Estrela Velha, 29 de março de 2023. Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 30, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, com a classificação final publicada pelo Edital nº 35/2022, e autorização legislativa através da Lei Municipal nº 1.532, de 24 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º. Fica convocada candidata classificada em processo seletivo simplificado, para fins de contratação temporária para o ano letivo de 2023, conforme segue:

a) Categoria Funcional **Professor – Licenciatura em Matemática** (Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, com a classificação final publicada pelo Edital nº 35/2022):

1º Diliane dos Santos Ferreira Lasch Eichner

Art. 2º. A candidata convocada no art. 1º deste Edital deverá comparecer no prazo de 10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 29 de março de 2023 – Edição 452– Lei 1353/2019

(dez) dias, contados da data de publicação deste, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida João Luiz Billig, 27, nesta cidade, a fim de tratar de sua contratação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. A candidata convocada deverá apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:

1. Uma foto 3x4 atual;
2. Cópia da carteira de identidade;
3. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF;
4. Cópia do título de eleitor;
5. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
6. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;
7. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);
8. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
9. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF dos filhos, se houver;
10. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo;
11. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;
12. Cópia de comprovante de endereço;
13. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);
14. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;
15. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;
16. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 29 de março de 2023 – Edição 452– Lei 1353/2019

17. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal;

18. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º. As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo a candidata portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.

§ 2º. Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, a convocada deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculado.

Art. 4º. No caso da convocada não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerada desistente e eliminada, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º. Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 29 de março de 2023.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.